



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POMPÉIA A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ/MF n.º 34.028.316/0001-03, sediada em Brasília, DF, o lote n.º 3 do quarteirão n.º 3, imóvel constituído de terreno com 240 m² e edificação com 23,65 m², situado na Avenida Antônio Rosa, antiga Avenida D. Pedro II, na Vila de Paulópolis, desta comarca, com as confrontações e dimensões seguintes: pela frente com a Avenida Antônio Rosa, antiga Avenida D. Pedro II, na extensão de quinze metros; de um lado com o lote n.º 2 na extensão de dezesseis metros; de outro lado com o lote n.º 4, também na extensão de dezesseis metros, e pelos fundos com terrenos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro na extensão de quinze metros, existindo no lote descrito um prédio construído de tijolos, coberto de telhas, tipo francesas, assoalhado, com a dimensão de quatro metros e trinta centímetros, por cinco metros e meio, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia sob n.º 19.064, Livro n.º 3-R, folha 84.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2005, 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 20 de dezembro de 2005.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais